ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.822 ; DE 28 DE dezembro DE 1995.

Ementa: Autoriza permuta de lotes de terra, que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o lote nº 24, da Quadra H, do Loteamento Santa Maria II, em - zona urbana do 2º distrito, de propriedade do Município, pelo lote de nº- 94, da Quadra A, situado na Rua "D", no mesmo loteamento, de propriedade- de José Guimarães e Maria Gonçala Guimarães.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con - trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de dezembro de 1995

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 125 v
A. Lacerda
Oficial 4002

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO